



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO GP/TRT16 nº 025/2023

Institui o **Salão Nobre do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**, disciplina seu funcionamento, e dá outras diretrizes organizacionais correspondentes.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região está mais afeito à realização de conferências, congressos, palestras, convenções, simpósios, seminários, confraternizações e outros eventos públicos de maior abrangência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito do Prédio-Sede do Tribunal, um espaço destinado às cerimônias, solenidades, comemorações e eventos afins, recinto compatível, com participação pública mais reunida e concentrada;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar a Galeria de Presidentes do Tribunal em ambiente público mais adequado, apropriado e específico;

CONSIDERANDO que a destinação e utilização do novo espaço público necessitam de regulamentação;

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir o Salão Nobre do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região como o espaço físico localizado no Prédio-Sede do Tribunal, mezanino, com capacidade máxima de acomodação para 120 (cento e vinte) pessoas, destinado à realização de cerimônias, solenidades e eventos formais afins, nos termos do presente Ato da Presidência.

Art. 2º. Estabelecer que o Salão Nobre do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será utilizado, prioritariamente, para a realização de cerimônias, solenidades, eventos imanentes ao Judiciário Trabalhista e instalação da Galeria Oficial de Presidentes da Corte em local consentâneo, além de outros acontecimentos, a exemplo de reuniões solenes, audiências públicas, eventos de amplo e claro interesse social, com expressa vedação de qualquer finalidade econômica, lucrativa, recreativa não institucional, promoção pessoal, objetos de ânimos associativos e/ou partidários, sempre submetido ao critério preliminar de análise da Administração do Tribunal, representado pela Presidência da Corte.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 3º. Fixar que o uso do Salão Nobre está condicionado à autorização da Presidência do Tribunal, mediante pedido expresso formulado e justificado pela parte interessada, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, com abertura de Protocolo Administrativo, via Secretaria-Geral da Presidência da Corte.

Art. 4º. Assentar que a conservação do Salão Nobre competirá à Divisão de Cerimonial, preservada a sua vinculação administrativa pontual à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal, unidade categorizada e responsável pela sua correta utilização e gerenciamento, no que entender pertinente ao literal cumprimento da presente normatização administrativa.

Art. 5º. Definir que o Salão Nobre do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, agora integrante da estrutura física do Prédio-Sede do Tribunal, será denominado “Salão Nobre do TRT da 16ª Região”, ou abreviadamente “Salão Nobre”, com expressa vedação de outra denominação, ainda que adicional, distinta de a sua finalidade pública.

Art. 6º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Salão Nobre do TRT da 16ª Região aberto à visitação pública, de imediato, obedecida e respeitada a segurança e a conservação do recinto coletivo.

Art. 7º. Atermar que, publicado o presente Ato, aberto à visitação pública o Salão Nobre do TRT da 16ª Região, seu primeiro evento de uso efetivo, concreto, será a comemoração do dia do servidor público, calendarizado pelo Tribunal, e seu segundo evento de uso efetivo, concreto, será a recepção e cumprimento pela posse da nova Administração do Tribunal, Biênio 2024/2025, e doravante com funcionamento e utilização disciplinados pela presente normatização administrativa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região